



MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais

001/001

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período : Janeiro / 2019 a Dezembro / 2019

RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")

Valores em R\$1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADA (Últimos 12 meses) | |
|--|--|--|
| | LIQUIDADADA (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 3.895.324,01 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 3.279.671,03 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal (art . 18, § 1º da LRF) | 615.652,98 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art . 19, § 1º da LRF) (II) | 16.177.983,41 | 0,00 |
| (-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| (-) Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| (-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 16.177.983,41 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | -12.282.659,40 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP (IV) = (IIIa + IIIb) | -12.282.659,40 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR |
|--|----------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 197.000.590,00 |
| (-) Transferências Advindas de Emendas Parlamentares (Art . 166 § 13) (VI) | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA - RCL (VII) = (V - VI) | 197.000.590,00 |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VIII) = (IV / VII) * 100 | -6,23 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, e III, art . 20 da LRF) - 6 % da RCL | 11.820.035,40 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art . 22 da LRF) - 5,70 % da RCL | 11.229.033,63 |

| CARGO | NOME | CRC |
|---------------------|----------------------------|----------------|
| PRESIDENTE VEREADOR | LISANDRO JOSÉ MONTEIRO | |
| Contador | MATEUS GONÇALVES PEREIRA | MG 069.193/0-9 |
| Controle Interno | JOSÉ HENRIQUE CALDAS PÁDUA | |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas . No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas . Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve entrega do material ou serviço, nos termos do art . 63 da Lei nº 4.320 / 64 ;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art . 35 da Lei nº 4.320 / 64 .